

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
05	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES
06	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM ILPI	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
07	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
08	97/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E MULHERES IDOSOS.
09	263/2016	ASSOCIAÇÃO AÇÃO CANTINHO DE AMOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS.
10	166/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI	PESSOAS IDOSAS DO SEXO FEMININO
11	165/2013	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO: PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
12	160/2013	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. - SCFV: PROJETO DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.
13	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
14	230/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA SOCIAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHOS E FÓRUMS.
15	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
16	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA- IDSM PROGRAMA NEOJIBÁ	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO: PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
17	382/220	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO- ISBET.	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7 - :Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PONTE PRETA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	NÃO SE APLICA.

9 - Prorrogar o prazo de entrega da documentação para manutenção das entidades inscritas no CMASS até 30 de junho de 2022, de acordo com a resolução nº32/2021 do CNAS.

10 - Prorrogar o prazo de validade da inscrição em 2021 da manutenção das entidades inscritas no CMASS até 30 de junho de 2022, de acordo com a resolução nº32/2021 do CNAS.

11- Aprovar ciclo de capacitação para entidades a ser realizado no dia 01 de junho com a entrega de cartilha de orientação elaborada pelo CMASS para as entidades presentes.

12 - Informar que o CMASS em articulação com o NAMIR/UFBA vão estabelecer dialogo sobre a questão de imigrantes junto ao Escritório de Governança e Cooperação Internacional da Prefeitura de Salvador.

13 - Solicita junto ao Gabinete da SEMPRE o provimento de equipe técnica necessária as atividades do controle social em Salvador, com a designação de técnicos para o CMASS

14 - Solicita ao Gabinete SEMPRE a impressão da Cartilha de Orientação para Inscrição e Manutenção Das Entidades.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o termo de referência para a contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica de gestão relacionadas ao funcionamento das unidades executoras do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e órgão gestor, incluindo a gestão de políticas públicas, camada de inteligência estratégica, e desenvolvimento/customização de funcionalidades específicas de demandas em atendimento ao SUAS de equipamentos e gestão, no valor total de R\$ 4.986.000,00 utilizando recursos da fonte 29 do IGD-PBF/IGD-PAB e da fonte 00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. -- Aprovar a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO (IBCM)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; BENEFÍCIO EVENTUAL: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; PROJETO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, VIVENDO COM HIV E TRABALHADORES DO SEXO.
02	16/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
03	52/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS -(ABDEF)	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
04	53/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL E OUTROS TRANSTORNOS
05	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - (ABRE)	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL E OUTROS TRANSTORNOS
06	65/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
07	92/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES
08	117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES GESTANTES
09	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8 - ACL8	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCRV	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
10	303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (ESPRO)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
11	311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO DE PLATAFORMA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
12	321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
14	338/2018	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL- (AVISI BRASIL)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
	339/2019	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (PRIS)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
	358/2019	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	359/2019	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 2º - Aprovar a inscrição das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	SOU SOLIDÁRIO	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: PROJETO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PROJETO DE ASSESSORAMENTO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Art. 3º.-. Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
1	INSTITUTO AMBIENTAL LAM	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de maio de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar a tabela com os valores de referência reajustados para as parcerias firmadas da SEMPRE para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, originalmente publicada na Resolução CMASS 30/2020, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	0	130,90	435,00	217,50	217,50
	28	30,90			
	29	90,00			
	TOTAL	251,80			686,80

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	0	118,00	22,00	11,00	11,00
	28	18,00			
	29	51,89			
	TOTAL	187,89			209,89

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0	708,00	252,00	126,00	126,00
	28	240,00			
	29	500,00			
	TOTAL	1.448,00			1.700,00

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	0	1.456,00		186,14	
	28	100,00			
	29	200,00			
	TOTAL	1.756,00			1.942,14

SERVIÇO	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	AUMENTO PROPOSTO	ANO 2022	ANO 2023
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0	25,00	15,00	7,50	7,50
	28	4,30			
	29	50,00			
	TOTAL	79,30			94,30